



DECRETO N.º 2428, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos I e II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com Parágrafo único, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº. 2682, de 11 de março de 2022, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

| Codificação | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$ | Descrição |
|-------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---|
| 10.301.1008.2.008 | 3.3.90.32.00 | 0599 | 210.000,00 | Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita |
| 10.301.1008.2.008 | 3.3.90.39.00 | 0599 | 110.000,00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 10.305.1009.2.052 | 4.4.90.52.00 | 0285 | 210.000,00 | Equipamentos E Material Permanente |
| Valor Total da Suplementação | | | 530.000,00 | |

Parágrafo único - O crédito adicional especial referido no presente artigo serão coberto com recursos provenientes de:-

- Superávit financeiro**, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2021), no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); e;
- Excesso de arrecadação**, a ser verificado no exercício vigente nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, **do Governo Federal – MS** – Ministério da Saúde, Fundo a Fundo – Incrementos de custeios, no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e deis mil reais);

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Simão, 18 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

Prefeito